



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

=L E I N.º 961/65=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade um crédito especial de Cr\$ 318.000 (TREZENTOS E DE ZOITO MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer às despesas de reforma da máquina TRIUMPH RAZANTA N.º 559.554, do Departamento de Água e Esgotos.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de novembro de 1965.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.-

iv/-